



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 082/2017

*Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.*

**JOÃO CARLOS SCOTTO**, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016;

### DECRETA

**Art. 1º** Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais), no Órgão Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0601.123610023.2.017 – 33.90.30.00.00 (Fonte 1023) - Manutenção do Transporte Escolar, Material de Consumo,.....R\$ 8.500,00

0603.278120083.2.030 – 33.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas, Material de Consumo,.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º.** Serve de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual valor do órgão Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, nas seguintes atividades e respectivas classificações funções programáticas:

0601.123610023.2.017 – 33.90.39.00.00 (Fonte 1023) - Manutenção do Transporte Escolar, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 8.500,00

0603.278120083.2.030 – 33.90.39.00.00 - Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 2.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, 22 de setembro de 2017.

**João Carlos Scotto**

Prefeito Municipal de Garruchos

**Registre-se e Publique-se:**

